DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0126 DE 31 DE JULHO 2023.

Designa servidor que especifica, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor Assistente de Educação Básica e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal **Grazieli Soares Marques,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, a partir de 1 de agosto de 2023, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: A servidora indicada no caput deste artigo ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art 2º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial observado, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023, data em que cessarão automaticamente a designação e afastamento.

Parágrafo único: Cessada a designação a servidora retornará imediatamente ao exercício das funções do seu cargo efetivo na repartição ou órgão que antes estava lotada, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 31 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0126/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0127 DE 31 DE JULHO 2023.

Designa servidor que especifica, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor Assistente de Educação Básica e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal Rafaela Rodrigues Lima Fioratti**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte, a partir de 1 de agosto de 2023, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: A servidora indicada no caput deste artigo ficará lotada no Centro de Educação Infantil e na E.M.E.I.E.F.S. Antonieta Bim Storti, enquanto perdurar a designação.

Art 2º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial observado, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023, data em que cessarão automaticamente a designação e afastamento.

Parágrafo único: Cessada a designação a servidora retornará imediatamente ao exercício das funções do seu cargo efetivo na repartição ou órgão que antes estava lotada, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 31 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0127/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0128 DE 31 DE JULHO 2023.

Designa servidor que especifica, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor Assistente de Educação Básica e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal Carmen Lucia Barbosa Silva**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, a partir de 1 de agosto de 2023, e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: A servidora indicada no caput deste artigo ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art 2º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial observado, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023, data em que cessarão automaticamente a designação e afastamento.

Parágrafo único: Cessada a designação a servidora retornará imediatamente ao exercício das funções do seu cargo efetivo na repartição ou órgão que antes estava lotada, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 31 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0128/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0129 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.601 de 29 de junho de 2023 apresentado pelo servidor municipal Marcos Santos de Oliveira por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação ao servidor **Marcos Santos de Oliveira,** detentor do cargo efetivo de **Enfermeiro**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1 de julho de 2023, nos termos do art. 27, §6º da Lei Complementar n. 076 de 12 de dezembro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 31 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0129/2023.....1